

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/SMG/2016

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000146-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações previstas em virtude da renegociação e alteração de índice de reajuste contratual previstos no Decreto nº 57.580/17. Renegociação de contratos.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor. Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CIEE – Centro de integração Empresa – Escola, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, situada na R. Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04533-011, aqui representada pelo Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, Superintendente de atendimento do Estado de São Palo, RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e no CPF nº 076.443.238-99, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Contrato nº **012/SMG/2016**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000146-4** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Em face da edição do Decreto nº 57.580/17, este contrato foi renegociado entre as partes, ficando definido que: a contratada concorda com a alteração do índice de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 57.580/17, a aplicação de reajustes subsequentes à renegociação de que trata o referido decreto, deverá considerar a data de 25 de abril de 2017 e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12



de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 012/SMG/2016, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, de maio de 2017.


PAULO SPENCER UEBEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE


Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:


Nelson Ricardo Matos Guilhamati
RF: 733.10111
Assistente de Gestão de
Políticas Públicas

Nome:

RG:


Bruna Luiza Souza Gouveia
RF 837.861-4
Auxiliar de Gabinete
COAFI G / SMG

